PORTARIA 1.332/2010

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 68, XIX, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004,

Considerando a dissolução do Bloco Eu Quero é Mais – BQM,

Considerando o disposto no § 8º do art. 60 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 83, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arinos, observada a seguinte composição.

I- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Celso Silvério BAPT
2) Vereador Fábio Valadares DEM
3) Vereador Aldir Ramos PP

b) Membros Suplentes:
1) Vereador José Idelbrando BAPT
2) Vereador Vi Santana DEM
3) Vereadora Luzia Oliveira PMDB

II- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

a) Membros Efetivos
1) Vereador Willian Valadares DEM
2) Vereador Celso Silvério BAPT
3) Vereador José Idelbrando BAPT

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Vi Santana DEM
2)
3)

III- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Willian Valadares DEM
2) Vereador José Idelbrando BAPT
3) Vereador Celso Silvério BAPT

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Fábio Valadares DEM
2)
3)

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Vi Santana DEM
2) Vereadora Luzia Oliveira PMDB
3) Vereador José Idelbrando BAPT

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Fábio Valadares DEM
2) Vereador Aldir Ramos PP
3) Vereador Celso Silvério BAPT

Art. 2º- Nos termos do Art. 103 da Resolução 093, de 05/01/2004, é fixado o prazo de três dias, contados da publicação desta portaria, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente das respectivas comissões permanentes.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 5 de abril de 2010.

Vereador MATOS ALÉM
PRESIDENTE